



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3393 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 43  
DA LEI MUNICIPAL Nº 2811 DE 19 DE MAIO DE  
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O art. 43 da Lei Municipal nº. 2811 de 19 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 43.** A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar **ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.** O Poder Executivo será responsável por proceder todos os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento das despesas.”

**Artigo 2º.** – Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2021.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº018/GP/2021  
Projeto de Lei nº 015/2021  
Autor: Executivo Municipal